



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo  
C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

**RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2023.**

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO RIONOVENSE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, mediante iniciativa da Mesa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Rio Novo do Sul outorga, conforme indicações feitas pelos vereadores que compõem esta Casa Legislativa, o Título de Cidadão Rionovense às personalidades abaixo elencadas, pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio Novo do Sul - ES:

I- Por indicação do Vereador Darloni Almeida Laiber:

- a) André Santos de Barros;
- b) Alexandre Scheidegger da Conceição;
- c) Pr. Joab de Araújo Neves.

II- Por indicação do Vereador Joaci Antônio Bandeira dos Santos:

- a) Izabella Oggioni da Silva;
- b) Maria Julha de Medeiros Mangaravite;
- c) Rogério do Amaral.

III- Por indicação da Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro:

- a) Josinanda Rocha Júlio da Silva;
- b) Santa Lovatti Menegardo;
- c) Elisabeth Ayres Mameri.

IV- Por indicação do Vereador Hélio Carlos Scheidegger Gomes:

- a) Pr. Adriano Miranda;
- b) Fabrício Dutra Correa;
- c) Magno Pereira Malta.

V- Por indicação do Vereador Rodolpho Longue Diirr:

- a) Shirley Marizete Sandrine de Oliveira;
- b) Graciele dos Santos de Oliveira;
- c) André Giuberti Louzada.

VI- Por indicação do Vereador Carlinhos Cremonini Bonadman:

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 11 / 2023  
Daniel da Silva  
Assistente Administrativo  
da GMRNS/ES  
Portaria nº 018/2013



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo  
C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

- a) Synesio Emílio Rohr Júnior;
- b) Elemar Belique;
- c) Jefferson Oliveira Gomes.

VII- Por indicação da Vereadora Lari Bortolote Marcon:

- a) Jaqueline Pinto Paulo;
- b) Jacqueline Silva de Paulo;
- c) Viviane Caetano de Amorim Marvila.

VIII- Por indicação da Vereadora Marcia Bortoloti Wetler:

- a) Pe. Dalton Meneses Penedo;
- b) João Lúcio Barreto Carneiro;
- c) Kamila Blunck Silveira Dias.

IX- Por indicação do Vereador José Leandro Barros:

- a) Pr. Igino Pinto Morelli;
- b) Alzerino Silva Nunes;
- c) Adelmo Nascimento de Souza.

**Art. 2º.** Os títulos a serem outorgados constarão de diplomas individuais a serem confeccionados pela Câmara Municipal de Rio Novo do Sul e entregues em sessão solene a ser realizada para este fim.

**Art. 3º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizado a mandar confeccionar os diplomas, referentes aos Títulos de Cidadãos Rionovenses, ficando as despesas decorrentes desta Resolução por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul (ES), 06 de novembro de 2023.

  
**Vereador RODOLPHO LONGUE DIIRR**  
Presidente da Câmara Municipal